



ANEXO 17

Instruções para a apresentação da memória de cálculo da proposta técnica e de preço

A apresentação da memória de cálculo da proposta técnica e de preço é requisito obrigatório para a análise e o julgamento da proposta. Sua ausência implica a eliminação do licitante.

Conforme item 8.8.5 do edital, a apresentação será em meio analógico (planilha impressa), que deverá constar do envelope de apresentação da proposta de preço. Os proponentes também deverão apresentar a planilha em meio digital, no mesmo envelope. Havendo qualquer discrepância nas informações apresentadas, valerão aquelas constantes no documento impresso.

A planilha para preenchimento da memória de cálculo deve ser preenchida no formato de planilha em Excel, disponibilizada no sítio do IDEFLOR-BIO.

As informações preenchidas para apresentação da memória de cálculo da proposta de técnica não se constituem em obrigações ou direitos para o concessionário.